

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL**

ORIGEM DA LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

OBJETO:

Aquisição de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material didático, material de expediente, material de higiene pessoal, material de limpeza, equipamento e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Unidades e programas que integram a Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales, referente ao exercício de 2017, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

LOCAL DO PREGÃO:

Na Sala de Comissão de Licitação, situada na Travessa Sul, 440 - Centro, Campos Sales - Ceará.

TIPO DA LICITAÇÃO:

Menor Preço por Lote.

FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

Parcelado.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBER, ABRIR, EXAMINAR E JULGAR AS “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” DE INTERESSADOS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL, SERÁ NO DIA 10 DE MAIO DE 2017, ÀS 10:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro responsável pela condução dos trabalhos deste certame, o senhor Francisco Leonardo Almeida da Silva, nomeado através de ato próprio, e assessorado por sua Equipe de Apoio, composta pelos Servidores: Manoel Laerte Ribeiro de Oliveira e Israel Cortez Neto, nomeados através do mesmo ato, juntada ao processo administrativo de licitação de que trata o presente instrumento, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **“PROPOSTAS DE PREÇOS”** e os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, referentes à licitação objeto do presente Edital, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, as disposições contidas na Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores e ainda os artigos **42 ao 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro 2006**.

DO OBJETO

Aquisição de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material didático, material de expediente, material de higiene pessoal, material de limpeza, equipamento e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Unidades e programas que integram a Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales, referente ao exercício de 2017, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Minuta do Contrato;
- ANEXO III – Declaração de Habilitação;
- ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes;
- ANEXO V – Declaração que não emprega menor de 18 anos;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação;
- ANEXO VII – Modelo de Proposta;
- ANEXO VIII – Declaração de Adimplência;
- ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- ANEXO X – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento



1. - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei complementar, deverão apresentar obrigatoriamente, no momento do credenciamento, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime;

1.3 - Para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as ME'S e EPP'S, por ocasião de participação no procedimento licitatório de que trata o presente instrumento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (Lote), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de lances verbais de preços;

1.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.4 do item 1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.7 - Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem "1.4" do item 1.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Campos Sales;

2.2. A participação na licitação que trata o presente instrumento importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital;

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com, obrigatoriamente, apenas um representante legal, que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada;

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante;

2.5. Por credenciamento entende-se a entrega dos seguintes documentos:

I - cópia do documento oficial de identidade (**com foto**) do representante legal;

II - documento que comprove a sua capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes expressos para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.5.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, casa haja, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do representante legal da empresa licitante;

2.5.2. Nos casos de Procurador, deverão ser apresentados **PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR**, esta última com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica com a última alteração e/ou alteração consolidada, casa haja, ata de eleição do outorgante, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com cópia do documento oficial de identidade com foto do(a) outorgante e do(a) outorgado(a);

2.5.3. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante para emissão da Declaração de Adimplência;

2.5.4. Declaração de habilitação (ANEXO III), assinada pelo representante legal da empresa licitante, constando que a mesma atenderá às exigências do Edital e seus anexos no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS;

2.5.5 – Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o Registro indicando o objeto, endereço, composição da Firma e seu Capital Social Integralizado, correspondente no mínimo a 10%(dez pontos percentual), do valor estimado deste certame;

2.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "**Propostas de Preços**";

Parágrafo Primeiro: Somente serão abertas, examinadas, Julgadas e passarão para fase de lances verbais, as "**Propostas De Preços**" dos representantes legais das empresas que conseguirem credenciar-se, ficando assim os representantes das empresas descredenciadas fora do certame, onde serão devolvidos logo após o credenciamento os envelopes das empresas descredenciadas;

Parágrafo Segundo: Só serão aceitas as documentações dos interessados, entregues na data, horário e local indicados acima para recebimento dos envelopes, não sendo aceito, em hipótese alguma, entregues em horário, local e/ou data posterior ao indicado neste Edital;



Parágrafo Terceiro: Todos os documentos relativos ao credenciamento poderão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma eletrônica, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data marcada para recebimento dos envelopes para o presente torneio.

3. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

3.1. Concorrentes ou em processo de falências, insolvências e em processo de recuperações judiciais, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal de Campos Sales, mediante a apresentação por qualquer licitante participante da presente licitação, de publicação em diário oficial e/ou em jornal de grande circulação no estado de tal fato impeditivo;

3.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

3.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1- As “**Propostas de Preços**” e a “**Documentação de Habilitação**” deverão ser apresentadas no local, dia e horário determinados neste edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 01 : “Proposta de Preços”; e

b) Envelope n.º 02 : “Documentos de Habilitação”.



4.2. Os invólucros deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 - AÇÃO SOCIAL
LOTES _____
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 - AÇÃO SOCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

4.3. As **Propostas de Preços** deverá ser apresentada em **02 (duas) vias originais**, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da empresa proponente, contendo:

4.3.1. O prazo de validade, que será de no mínimo **60 (sessenta) dias**;

4.3.2. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

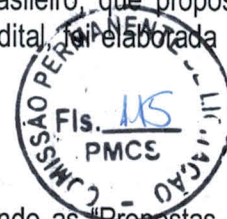
- 4.3.3. Preços unitários e totais, conforme **Termo de Referência**, para todos os itens dos lotes cotados, em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo e por extenso o valor total de cada lote, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.3.4. Marca dos materiais na Proposta, se for o caso;
- 4.3.5. Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 4.3.6. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros;
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;
- 4.6. As licitantes deverão cotar preço em todos os itens do(s) lote(s) por ela(s) cotado(s).
- 4.7. Declaração, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que proposta apresentada pela empresa licitante para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela Proponente, conforme (ANEXO IX) deste instrumento;

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1. A sessão para recebimento, abertura, exame e julgamento dos envelopes contendo as "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação", será pública, e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local determinados neste Edital;
- 5.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;
- 5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**;
- 5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "**Propostas de Preços**", cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 6.1. Para julgamento das "**Propostas de Preços**" será adotado o critério objetivo de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, para entrega no local determinado pela Prefeitura Municipal de Campos Sales, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social;
- 6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as "Propostas de Preços", o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente ao valor da Proposta de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4º da Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**;
- 6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do art. 4º da Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**;



Parágrafo Único: É facultado ao Pregoeiro, decidir, no ato da sessão, convidar empresas que ultrapasse o limite de 10% (dez por cento), para a etapa de lances, essa decisão será tomada logo após os recebimentos dos envelopes e comunicado a todos os participantes presentes à sessão.

6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão;

6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens;

6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço (por Lote), o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço (por Lote), ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a "Documentação de Habilitação", para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce, que atenda aos requisitos previstos na legislação geral;

6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no presente Edital e seus Anexos, será proclamado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote(s);

6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado(s) o(s) lote(s);

6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - PROPOSTA CONSOLIDADA, onde a mesma terá que apresentar em seu conteúdo o mesmo percentual de queda dos preços para todos os itens do(s) lote(s), ou seja, de forma linear;

6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor;

6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para o lote;

6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, e que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal de Campos Sales e a Secretaria de Ação Social e nem firam os direitos dos demais licitantes e/ou ainda não interfiram na aplicação de quaisquer disposições previstas neste edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope nº. 02 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:



7.2. Toda a documentação deverá ser apresentada em uma única via, sem folhas soltas, os quais deverão ser rubricados ou subscritos, conforme o caso, pelo representante legal da empresa licitante, devidamente identificado;

7.3. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do Anexo IV deste Edital;

7.4. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Anexo V deste Edital;

7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente, e com regularidade permita a sua emissão e consulta de validação via Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site;

7.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto pretendido na licitação que trata o presente edital, podendo ser através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce;

7.7. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Sales-Ce, que substituirá somente os documentos referentes à habilitação jurídica, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores, desde que, quando da verificação pelo pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para data deste certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

7.8. No caso de ME e/ou EPP apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação (ANEXO VI), assinada pelo representante legal da empresa licitante, declarando que a empresa licitante se encontra sob o regime de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto nos artigos 42 ao 46 da Lei Complementar nº. **123, de 14 de Dezembro 2006**;

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO E/OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



a.5) REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.



a.6) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no caso da licitante ser inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Campos Sales-Ce, e estando no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.

I) O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 7.6.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e alterações posteriores;

b.2) Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa licitante;

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz;

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.2" acima;

III) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser, obrigatoriamente, registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial, cuja publicação deverá fazer parte da documentação de habilitação.

b.3) Declaração de **ADIMPLÊNCIA FISCAL**, expedida pelo Pregoeiro do Município de Campos Sales, específica para o **Pregão Presencial 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL**, com data de emissão até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura deste certame.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

c.1) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com *identificação e firma reconhecida do assinante*, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, acompanhado de documentação fiscal e contratual.

D) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

d.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** da sede da empresa licitante;

d.2) Prova de Regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.

- I) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II) Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, ou equivalente, referente ao ICMS, Expedida Pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- III) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pelo setor competente do Município da sede do domicílio do licitante;

- d.3) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;
- d.4) Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – (INSS), da sede ou filial do licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;
- d.5) **Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de Julho de 2012 – DOU de 08/07/2012, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;
- d.6) Alvará emitido pelo órgão competente (**Alvará de Funcionamento e Localização**) da empresa licitante;
- d.7) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante;
- d.8) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado;
- d.9) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de Falência e Concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos relativos à fase de Habilitação poderão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser obrigatoriamente autenticadas todas as faces dos documentos, exclusivamente por tabelião de notas, de modo que, caso na autenticação não conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade, e, ainda, as autenticações que forem apresentadas na forma eletrônica, só terão validade se vierem acompanhadas das respectivas chaves de validação e estiverem dentro do devido prazo de validade, observada a data marcada para recebimento dos envelopes para o presente torneio;

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes da sessão pública da licitação que trata este edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial de que trata o presente instrumento;
 - 8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, em papel timbrado da empresa, protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce, dirigida à Comissão de Pregão, com sede na Travessa Sul, 440, Centro, Campos Sales, Ceará;
- 8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao presente Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 9.1. Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações contidas no Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa da contratada em cumprimento das



obrigações decorrentes da assinatura do instrumento de contrato, com a aplicação das respectivas penalidades contratuais;

9.2. Caso a Licitante vencedora se recuse a fornecer os materiais, objeto contratual, ou venha a fazê-lo fora das especificações técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Campos Sales, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação das Propostas de Preços;

9.3 – O uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativos ao certame, ficará a critério do Pregoeiro, visando à conveniência e a obtenção de preços mais vantajosos para Prefeitura Municipal de Campos Sales, por intermédio das Secretaria Municipal de Ação Social;

9.4 – Não será aceito lances inferiores a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, do valor do lance anterior.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do(s) licitante(s), cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, havendo ou não interposição de recurso, é da competência da autoridade superior competente dos órgãos de origem desta licitação, que também promoverá a homologação;

10.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior dos órgãos de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao(s) vencedor(es);

10.3- A autoridade superior competente dos órgãos de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

11- DO CONTRATO

11.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, por intermédio das Secretaria de Assistência Social e Trabalho DO MUNICÍPIO, assinará contrato com a(s) vencedora(s) da licitação regulamentada pelo presente instrumento convocatório, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da convocação expedida pelo órgão competente, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, e por igual período, quando solicitado formalmente pela parte interessada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante;

11.2- Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) se recuse(m) injustificadamente a assinar(em) o(s) contrato(s) ou não apresente(m) situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação das Propostas de Preços, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente;

11.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE e será descredenciado no cadastro do Município de Campos Sales-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, se couber, nos casos e formas previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Abril de 1993 e suas alterações posteriores.



13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** n.º.: 0301.0812204022.004 - 0303.0812208172.007 - 0303.0827108042.008 - 0303.0824308032.013 - 0303.0824308042.014 - 0303.08243081122.015 - 0303.0824408012.016 - 0303.0824408152.019 - 0303.0824408152.021

ELEMENTO DE DESPESA n.º.: (*) - **3.3.90.30.00** - (Material de Consumo), com recursos diretamente arrecadados e/ou transferidos da Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce, consignados no orçamento Municipal para o exercício financeiro de **2017**.

14- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar formalmente, e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

15- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal n.º. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores.

16- DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- Os **Materiais** serão **fornecidos** de forma **PARCELADA**, e deverão ser entregues no Almoxarifado/Local da Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce e/ou em local determinado pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho deste Município, uma vez que se trata da Secretaria Licitante e interessada, que serão solicitados de acordo com as suas necessidades, e deverão ser efetivamente fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação feita através de ordens de compras emitidas pelo órgão requisitante;

16.2- Os **Materiais** entregues pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor;

16.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos materiais entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os bens entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

16.4- A Contratada ficará obrigada a **substituir**, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, qualquer dos **materiais** que venham ser recusados;

16.5- O pagamento será efetuado após o efetivo recebimento do objeto licitado, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do efetivo recebimento dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores;

- 17.2- Fiscalizar e acompanhar o/a fornecimento dos materiais, objeto contratual;
17.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
17.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

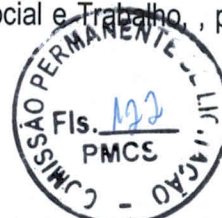
18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1- Fornecer os materiais, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, no Termo Contratual, no Termo de Referência e ainda nos moldes da proposta vencedora do certame;
18.2-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação que trata este edital;
18.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
18.5- **Substituir**, de forma **imediate**, e as suas **expensas**, quaisquer dos materiais fornecidos em desacordo com as exigências técnicas, contidas no termo de referência (Anexo I) do presente instrumento convocatório elaborado pela Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais, objeto contratual;
b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE e com a Administração Municipal como um todo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE e com a Administração Municipal como um todo, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE e com a Administração Municipal como um todo.

20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos administrativos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**;

20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e, à habilitação e inabilitação, caberá ao licitante, recurso administrativo dirigido à autoridade superior que proclamou a decisão recorrida, que deverá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer por parte da licitante interessada, e ainda deverá ser tal intenção registrada na Ata circunstanciada lavrada na sessão da licitação que trata o presente edital, pelo titular ou representante legal do licitante, ao final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte da lavratura da ata, no endereço constante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento convocatório em dias de expediente normal na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE.

21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho;

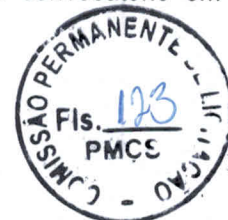
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

22- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DESTA EDITAL

22.1. Fica assegurado à Entidade de origem da Licitação que trata o presente instrumento convocatório o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às empresas Licitantes que já tenham retirado o presente Edital com seus anexos, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada para entrega dos envelopes;

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o Pregão Presencial que trata este edital, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



22.1.3. Alterar as condições deste Edital e seus anexos e/ou qualquer documento pertinente a este Pregão Presencial, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações;

22.2. A participação no Pregão Presencial que trata o presente instrumento convocatório implicará aceitação integral e irretratável das normas e condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

22.3. É facultada ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros e/ou ao patrimônio da Entidade de origem desta Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de origem desta Licitação;

22.5. A versão completa deste edital e seus anexos também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br.

23. DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPOS SALES–CE, em 25 de abril de 2017.





Francisco Leonardo Almeida da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERENCIA

ITEM – I- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

LOTE I - COPA E COZINHA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS	UND	20
2	BACIA DE PLÁSTICO - 35 cm DE DIAMETRO CAPACIDADE 34 LITROS	UNID	15
3	BACIA PLASTICA KIT (PEQUENA MEDIA E GRANDE)	KIT	15
4	BALDE PLASTICO CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	30
5	BALDE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS	UND	15
6	COPOS DE VIDRO PARA SUCO/AGUA ESTOJO COM 06 UNID.	EST	15
7	COPOS PARA AGUA 150 ML	CX	6
8	COPOS PARA CAFÉ	CX	6
9	CUADOR DE CAFÉ DE PANO	UND	20
10	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO CAP PARA 10 LITROS	UND	15
11	KIT PLASTICO COPO, COLHER E PRATO.	KIT	500
12	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 02 LITROS	UND	15
13	PRATO DESCARTAVEL P/ SALADA PAC. COM 10 UND.	PCT	200
14	PRATOS DESCARTAVEL RASO MÉDIO PAC. C/ 10 UND.	PCT	200
15	PRATOS RASOS DE VIDRO	UND	50
16	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA	DZ	30
17	RALADOR PARA VERDURA	UND	25
18	REGISTRO COMPLETO P/ GAS	UND	10
19	XÍCARA PARA CAFÉ - EM VIDRO - MEDIDA DA XÍCARA: 5,5 CM DE ALTURA / 5,5 CM DE DIÂMETRO NA BORDA / 4CM DE DIÂMETRO NA BASE	EST	12

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM DE 100 ML	UND	90
2	AGUA SANITÁRIA, PRINCIPIO ATIVO ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E AGUA 1.00ML	UND	100
3	ÁLCOOL COMUM EMBALAGEM 500 ML	UND	90
4	ÁLCOOL GEL COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO, AGUA PURIFICADA, CARBOMER, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE 500 ML	UND	30
5	BOM AR SPRAY	UND	50
6	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURAS	UND	40
7	DESINFETANTE , COMPOSIÇÃO ÓLEO DE EUCALIPTO CITRIODORA,	UND	200

	NONIFENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO - 0,6% (PRINCIPIO ATIVO), DISPERSÃO ACRILICO - NITRILO BUTADIENODESINFETANTE DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE EUCALIPTO CITRIODORA, NONIFENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO - 0,6% (PRINCIPIO ATIVO), DISPERSÃO ACRILICO - NITRILO BUTADIENO 1.000 ML		
8	DETERGENTE , COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SOL 50%) SULFATO DE MAGNÉSIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FORMOL INIBIDO (SOL 37%), POLIHIDROXIETILENO 500 ML	UND	200
9	ESCOVA DE NÁILON PARA ROUPA	UND	20
10	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	150
11	ESPONJA DUPLA FACE	UND	200
12	FLANELA 100% ALGODÃO TAMANHO 60X40 CM	UND	70
13	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	PCT	30
14	INSETICIDA TIPO SBP	UND	30
15	LIMPA VIDRO EMBALAGEM DE 500 ML	UND	15
16	LUSTRA MÓVEL EMBALAGEM DE 200ML	UND	80
17	PÁ PARA LIXO EM METAL, COM CABO DE MADEIRA 60 CM	UND	25
18	PANO DE CHÃO PACOTE COM 03 UNIDADES 30X50	PCT	50
18	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO PACOTE COM 12 UNIDADES 30X50	PCT	15
20	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS SIMPLES, PICOTADAS, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 30 METROS PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	300
21	PASTILHA SANITÁRIA	UND	150
22	POLIDOR DE ALUMÍNIO, DE 500 ML, ACIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ACIDO MONODECIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, ESSÊNCIA, H2O	UND	100
23	RODO DE BORRACHA CORPO EM PLÁSTICO, TAMANHO 50CM, CABO DE MADEIRA.	UND	25
24	SABÃO BARRA SAIS ÁCIDO GRAXO GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM 200GRAMAS	BR	250
25	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500GGRAMAS.	CX	200
26	SABONETE COMUM BARRA 90 GRAMAS	UND	200
27	VASSOURA DE PELO	UND	20
28	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	20
29	VASSOURAS DE PALHA DE CARNAÚBA	UND	50
30	VASSOURAS PARA BIDÊ	UND	20



ITEM - II - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	ACHOCOLATADO - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA, RESISTENTE SEM PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM RANÇO, SABOR CARACTERÍSTICO DE CACAU OU CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. FARDO C/ 24 UND DE 250G.	PCT	500
2	AÇÚCAR – EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, FARDO COM 30 KG. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONISTAS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO C/ 30 UND DE 1 KG.	KG	1.000
3	ALHO – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	CX	6
4	ALMONDEGAS AO MOLHO, ALMÔNDEGAS ARREDONDADAS, INTEGRA DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, A BASE DE CARNE BOVINA /SAL/ FARINHA DE ROSCA/ ALHO / CEBOLA/ CONDIMENTOS (PERMITIDOS) , COM MOLHO DE TOMATE: ÁGUA / POLPA DE TOMATE / AMIDO / CEBOLA/AÇÚCAR/ALHO/SAL, NÃO PODENDO CONTER SOJA. LATA DE 1 KG.	LATA	40
5	ARROZ – EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG, FARDO DE 30KG. TIPO 2,NÃO PARBORIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERNOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO C/ 30 UND DE 1 KG	KG	1.200
6	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO ACONDICIONADO DE NO MÍNIMO 26G, EMBALADOS EM PACOTES. MAIORES MÍNIMO DE 156G, CONTENDO 06 PACOTES, PEQUENOS.	PCT	1.500
7	BOLACHA SALGADA – BOLACHA ÍNTEGRA (UNIDADES NÃO QUEBRADAS) TIPO CREAM CRAKER, CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO E NEM SER MOLE. A UMIDADE DEVE SER OBEDECIDA CONFORME LEGISLAÇÃO APROPRIADA. EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, RESISTENTES DE 400G, FARDO COM 20 PACOTES. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. CAIXA C/ 20 UND DE 400G	CX	30
8	BOLO COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO, PACT. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40G.	UND	1.000
9	BOLO FOFO, E MOLE CASEIRO	UND	60
10	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G, COM FARDO DE 20 UNIDADES. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	UND	150
11	CARNE BOVINA – EMBALAGEM COM 500G, FARDO COM 20 PACOTES. TIPO ACÉM PALETA, COLCHÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA, NERVOS OU PELES VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM	KG	800

	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES (SEM FUROS). OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE. DEVEM CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROPRIADAS.		
12	COLORAU PACOTE DE 100 GRAMAS	PCT	100
13	CURAU DE CHOCOLATE - - PRODUTO CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, PROTEÍNA DE SOJA, ACHOCOLATADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 2 KG, FARDO COM 10 PACOTES. SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, METALIZADO, LAMINADO COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	62
14	CURAU DE MILHO VERDE - PRODUTO CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA DE MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 2 KG, FARDO COM 10 PACOTES. SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, METALIZADO, LAMINADO COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	62
15	FARINHA DE MANDIOCA -FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM IMPERFEIÇÕES. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGAFARDO COM 30 KG. DEVER TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	80
16	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO. FARDO COM 10 PACOTES DE 1 KG.	KG	60
17	FEIJÃO DE CORDA PACOTE DE QUILO	KG	180
18	FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 500G, FARDO COM 30 PACOTES. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE MILHO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMO QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVER TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	PCT	300
19	FRANGO - PRODUTO CONGELADO COM VÍSCERAS, EMBALAGEM RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES) ADEQUADO CONFORME REGISTRO DE ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE; INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS: COR, AROMA, CHEIRO E LIVRE DE MANCHAS.	KG	400
20	LEITE (LÍQUIDO) - PRODUTO ESTERILIZADO (UHT), INTEGRAL, EMBALAGEM EM CAIXA METALIZADA, ATÓXICA, LONGA VIDA, COM 1000ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA O VALOR NUTRICIONAL DO ALIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	LT	620
21	MACARRÃO - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, FARDO COM 5 KG TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	320
22	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CAIXA DE 12 POTES. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	POTE	552

23	MINI REFRIGERANTE EMBALAGEM PETI GARRAFINHA EMBALAGEM DE 237 ML DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: GUARANÁ COLA E LIMÃO,	UND	500
24	MISTURA P/O PREPARO DE REFRESCO EM PÓ (MISTURA HOMOGÊNEA, DE COLORAÇÃO E DE ODOR CARACTERÍSTICO: CONSTITUÍDA DE AÇÚCAR, ÁCIDO FUMÁRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CITRATO DE SÓDIO, ANTI-UMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, TURVADOR ARTIFICIAL EM PÓ, GOMA XANTANA. EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 1KG. SABOR MARACUJÁ	KG	150
25	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, CX COM 20 RECIPIENTES PLÁSTICO ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	UND	112
26	OVO – DE GALINHA, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, MARROM OU BRANCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE INFORMAR DADOS SOBRE A DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO REGULARIZADOR.	BAND	60
27	PÃO TIPO HOT DOG – PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE, A UNIDADE DEVE PESAR 50G E O PESO DO SACO 500G, O PÃO DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE. PACOTE COM 10 UND.	PCT	500
28	POLPA DE FRUTA – EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 1KG. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. TIPO: CAJU, GRAVIOLA, CAJÁ, MANGA, GOIABA, ACEROLA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	280
29	PRESUNTO DE PERU COZIDO, FATIADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	KG	30
30	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – EMBALAGEM ATÓXICA CM 500G, FARDO COM 20 PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PRODUTO DESIDRATADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PCT	120
31	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	KG	22
32	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG	KG	223
33	SARDINHA EMBALAGEM EM LATA DE 180G, CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO ACONDICIONADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SABOR TRADICIONAL DE EXTRATO DE TOMATE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O REGISTRO DO MINISTÉRIO	UND	200
34	TEMPERO COMPLETO – TEMPERO LÍQUIDO CONDIMENTADO E CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 12 GARRAFAS, RESISTENTE E VEDADA. CONSTITUÍDO PELO MENOS: PIMENTA DO REINO, ALHO, CEBOLA, COENTRO, SAL, PEQUENA QUANTIDADE DE VINAGRE, CUMINHO, ORÉGANO, LOURO, SALSICA, ÓLEO, CHEIRO VERDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	UND	120
35	TEMPERO EM TABLETE – CAIXA CONTENDO 24 UND DE 19G SABORES: GALINHA, CARNE E LEGUMES.	CX	20
36	VINAGRE CAIXA COM 12 UND DE 500 ML	UND	82

LOTE II - GULOSEÍMAS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	BOMBOM MASTIGÁVEL VARIADOS – SABOR VARIADO PCT DE 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS.	PCT	60
2	CHOCOLATE – TIPO BOMBOM DE 3G, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CEREAL DE CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, FARINHA DE CASTANHA, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTO QUÍMICO CARBONATO DE CÁLCIO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE, MASSA DE CACAU, LEITE EM	KG	20

	PÓ DESNATADO, LACTOSE, XAROPE DE GLUCOSE, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLÍGLICEROL (476), ESPESANTE GOMA ARÁBICA (414), AROMATIZANTE E CORANTES NATURAIS DE URUCUM (160B) E CÚCURMA (100).		
3	PIPOCA - AMANTEIGADA, FARDO COM 10 PACOTES DE 20 UND DE 45 G. INGREDIENTES: MILHO, SAL (1%) E GORDURA VEGETAL	PC	40
4	PIRULITOS - PCT DE 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLUCOSE, BASE DE GOMA, ACIDULANTE-ÁCIDO CÍTRICO HII, AROMATIZANTES AROMAS ARTIFICIAIS.	KG	40
5	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE COLA FD C/ 6UNID DE 2LTS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	FRD	40
6	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE GUARANÁ FD C/ 6 UND DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO (31 MG), ASPARTAME (12 MG) E SACARINA DE SÓDIO (5 MG) POR 100 ML.	FRD	40
7	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE LARANJA FD C/ 6 UND DE 2LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	FRD	40



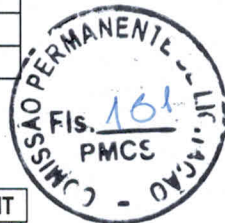
LOTE III - MATERIAL DIDÁTICO - I

Serv. Conv. Fort. de Vinhas

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	APONTADOR SIMPLES, EM PLÁSTICO, COM 01 FURO E SEM DEPÓSITO CAIXA COM 12 UNID.	CX	15
2	BARBANTE	ROLO	10
3	BOLA DE ISOPOR 10MM	UND	100
4	BOLA DE ISOPOR 20MM	UND	100
5	BOLA DE ISOPOR 35MM	UND	100
6	BOLA DE ISOPOR 5MM	UND	100
7	BOLA DE SOPRO 6.5 (BEXIGA). FEITA COM LÁTEX , PERECÍVEL, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 50 UNID.	PCT	40
8	BORRACHA BRANCA RETANGULAR CX/40 UND. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BRANCA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. PRODUTO NÃO ATOXICO.	CX	5
9	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CX/50 UND. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BRANCA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. PRODUTO NÃO ATOXICO.	CX	15
10	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL C/8 MATÉRIAS, FLEXIVEL, TAMANHO 275X200MM., 96 FLS. PCT.10 UND	PCT	20
11	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL, FLEXIVEL, TAMANHO 140X200MM C/96 FLS.	UND	200
12	CANETA COLORIDA PARA E. V. A. (EMB. C/ 6)	EST	30
13	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA MÉDIA, COR AZUL - CX/50 UND. ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMO PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	6
14	CANETA PARA CD E DVDS NA COR PRETA CX C/ 12 UND	CX	2
15	CANETA PARA CD E DVDS NA COR VERMELHO CX C/ 12 UND	CX	1
16	CD VIRGEM - R	UND	30
17	CLIPES PEQUENOS 3/0 - ANTIOXIDANTE - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	10
18	COLA BRANCA - LÍQUIDA DE 1000ML PARA PAPEL, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). NÃO INFLAMÁVEL. NÃO TOXICA	UND	15
19	COLA BRANCA - PARA PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). NÃO INFLAMÁVEL. NÃO TOXICA, LAVÁVEL. 90G CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	15
20	COLA COLORIDA - LÍQUIDA CX/4 FRASCOS DE 25G - 4 CORES, ACABAMENTO BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, APLICAÇÕES: PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	CX	15
21	COLA DE ISOPOR - A BASE DE PVC 90G CX/12 UND	CX	10
22	COLA GLITTER PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO (EXCETO DESGASTE NORMAL DE USO), NÃO TÓXICO, COLA COM GLITTER., LAVÁVEL TUBO DE 10,5 ML. PRODUTO SEGURO PARA CRIANÇAS. CAIXA COM 5 CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, PRATA E VERDE	CX	12
23	CONJUNTO DE PINCÉIS COM 12 CORES VIBRANTES, PONTA FINA E REGISTENTE, BICO PERFURADO. COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA E CORANTE,ATÓXICO,4,7MM	PCT	10

24	CORRETIVO LÍQUIDO - PARA CORREÇÃO DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FAX - FORMULA A BASE DE ÁGUÇA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, SECAGEM RÁPIDA , 18ML CX C/12 UND	CX	5
25	DUREX ROLO A BASE DE RESINAS E BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA E ALTA COESÃO FINAL .DE 12MM X 40 MT	UND	200
26	DVD VIRGEM -R	UND	30
27	ENVELOPE - BRANCO P/ CARTA TAMANHO 26 X 36	UND	200

LOTE IV - MATERIAL DIDÁTICO - II



ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
01	ENVELOPE - AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 16CMX23CM	UND	200
02	ENVELOPE - AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 31CMX41CM	UND	200
03	ESTILETE - SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO C/ LÂMINA ESTREITA	UND	48
04	ESTILETE - SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO C/ LÂMINA LARGA	UND	48
05	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA/ AÇO INOX - ACC. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24X4CM(AXL)	UND	24
06	FITA DECORATIVA - ROLO C/ 30CMX15MM CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCA E DOURADA)	ROLO	20
07	FITA GOMADA - AMARELA TAMANHO 38MMX50M. PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA E BORRACHA.	UND	50
08	FOLHA DE EVA - PRODUTO EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO)- CORES VARIADAS ESTAMPADA. TAMANHO: 600X400X2MM	UND	200
09	FOLHA DE EVA - PRODUTO EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO). ATOALHADO. CORES VARIADAS. TAMANHO: 600X400X2MM	UND	200
10	FOLHA DE EVA - PRODUTO EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO). COM GLITER. CORES VARIADAS. TAMANHO: 600X400X2MM	UND	200
11	FOLHA DE EVA - PRODUTO EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO). LISA. CORES VARIADAS. TAMANHO: 600X400X2MM	UND	200
12	GLITER NA COR DOURADA, PRATA, VERMELHO, AZUL E VERDE	UND	100
13	GRAMPEADOR DESIG MODERNO E ERGONÔMETRO, PLACA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE, UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/6 E GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² DIMENSÃO: 3,9X13,2X5,8 (AXLXP)	UND	10
14	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/ 1000 UNID.	CX	30
15	ISOPOR N ° 05MM	FLS	150
16	ISOPOR N ° 15MM	FLS	150
17	ISOPOR N° 10MM	FLS	150
18	ISOPOR N° 20MM	FLS	150
19	LÁPIS DE COR GRANDE - COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL. CX/12 UND	CX	200
20	LÁPIS GRAFITE Nº02 - EM MADEIRA, GRAFITE, CARGAS INERTES, PARAFINAS SINTÉTICAS. NÃO ATÓXICO. CX/144 UND	CX	12
21	LIGAS PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	10
22	LIVRO DE ATA COM CAPA/CONTRACAPA DURA C/100 FLS TAMANHO 310X217MM	UND	10
23	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS COM CAPA/CONTRACAPA DURA, TAMANHO 310X217MM	UND	20
24	LIVRO DE PROTOCOLO COM CAPA/CONTRACAPA DURA C/100 FLS. TAMANHO 153X216MM.	UND	10
25	MARCADOR DE TEXTO, SECAGEM RÁPIDA, PONTA MACIA CX/12 UND (COR AMARELA/VERDE)	CX	10
26	MASSA P/MODELAR · MASSINHA BASE AMIDO, TEXTURA, EXTRAMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS.PRODUTO ATÓXICO. CAIXA C/12 CORES	CX	350
27	PAPEL 60 KG BRANCO PCT C/ 100 UND TAMANHO 215X315	PCT	10
28	PAPEL 60 KG COLORIDO PCT C/ 100 UND TAMANHO 215X315	PCT	10

29	PAPEL A4 - COR ULTRA BRANCA, RECICLAVEL, TAM 295MMX210MM RESMA C/500 FLS	RSM	60
30	PAPEL CARTOLINA - CORES VARIADAS 48X66CM	UND	800

LOTE V - MATERIAL DIDÁTICO - III

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
01	PAPEL CELOFANE AMARELO, VERDE, VERMELHO,	FLS	150
02	PAPEL CELOFANE LISO E ESTAMPADO	UND	100
03	PAPEL CORUGADO CORES VARIADAS	UND	200
04	PAPEL CREPON - PCT C/ 10 UNIDADES 80X20CM	PCT	20
05	PAPEL DUPLEX - 1 FACE - CORES VARIADAS 48X66CM	UND	180
06	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS DUPLA FACE 48X66CM	UND	210
07	PAPEL JORNAL	RSM	40
08	PAPEL LAMINADO NA COR AZUL, DOURADO, PRATA.	FLS	50
09	PAPEL MADEIRA TAMANHO 66X96CM	UND	200
10	PAPEL OFICIO COLORIDO (EMB. C/ 100 FLS)	PCT	20
11	PAPEL SEDA 48 X 66 CM.	UND	100
12	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	FLS	50
13	PASTA ARQUIVO - TIPO CLASSIFICADOR TAMANHO 24X35 CAPA DURA	UND	30
14	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO PRENSADO TIPO SUSPENSA 24 X 35	UND	300
15	PASTA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO TIPO COLECIONADOR 24CM X 34 CM X 4 CM	UND	300
16	PEN DRIVE 8G	UND	5
17	PERCEVEJOS LATONADOS DOURADOS CAIXA COM 100 UNID.	CX	10
18	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO CX/12 UND - CORES VARIADAS	CX	20
19	PINCEL P/QUADRO BRANCO - RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CX/12 UND	CX	10
20	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W, COM PONTA DE FERRO E CABO EM PLÁSTICO	UND	60
20	PORTA CANETAS - 3 EM 1 (CANETA, CLIPS E LEMBRETE) EM ACRÍLICO.	UND	10
21	PRANCHETA EM ACRÍLICO 34 CM X 24 CM	UND	50
22	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO 7,5 MM X 30 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETO E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG.	KG	25
23	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM EM ACRÍLICO W	UND	50
24	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	UND	50
25	STENCIL CX COM 100 FOLHAS	CX	2
26	TESOURA GRANDE MULT-USO ANTI-OXIDANTE COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 20,5CM	UND	20
27	TESOURA PEQUENA P/PICOTAR ANTI-OXIDANTE COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 15CM	UND	80
28	TESOURA SEM PONTA ANTI-OXIDANTE COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 12CM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
29	TINTA GUACHE ESCOLAR CX/06 DEPÓSITOS DE 15ML. COMPOSTO POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO ISOTIAZOLINONAS E DERIVADOS HALOGENADOS.	CX	100
30	TINTA PARA TECIDO POTE DE 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30
31	TINTA TÊMPERA GUACHE 250 ML NÃO TÓXICO CORES VARIADAS	UND	100



LOTE VI - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	COLÔNIA INFANTIL: ÁLCOOL NEUTRO ESPECIAL, ÁGUA PURIFICADA, FRAGRÂNCIA, GLICERINA, CORANTE FD&C AMARELO Nº5 (CI 19140), CORANTE FD&C AMARELO Nº6 (CI 15985) E CORANTE DF&C AZUL Nº1 (CI 42090).-1000ML-CX C/ 12 UNIDADES	CX	3
2	CREME CONDICIONADOR INFANTIL	UND	48
3	CREME DENTAL EMBALAGEM DE 90 G	UND	72
4	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	300
5	KIT PERSONALIZADO (COLHER, CANECA , PRATO, COPO). KIT NA COR VERDE, PERSONALIZADOS COM A LOGO DO PETI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. COLHER 15CM CANECA COM ASA, DIMETRO: 7CM X 8CM ALTURA . PRATO DE DIÂMETRO: 21CM X 3CM ALTURA. COPOS PLÁSTICOS DE PLASTICO RÍGIDO EM POLIPROPILENO,	KIT	400
6	SABONETE EM BARRA 90G BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. CX COM 12	CX	10
7	SABONETEIRA EM PLÁSTICO E PIGMENTO DIMENSÃO: 95X70X40MM	UND	20
8	SHAMPOO VIDRO DE PLÁSTICO – 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES ÁGUA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, POLIQUATÉRNIO - 7, COCODIETANOLAMIDA, DISTEARATO DE ETILENOGLICOL, ÁLCOOL BEHENÍLICO, SILICONE, EXTRATO DE LEITE E MEL, BHT, ISOTIAZOLINONAS, FORMALDEÍDO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO, EDTA TETRASSÓDICO, CLORETO DE SÓDIO.	CX	4
9	TESOURA PARA CORTAR UNHA	UND	40
10	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO	UND	60
11	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50 X 80 CM	UND	30

ITEM III - PROGRAMA - CRAS

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	ACHOCOLATADO - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA OU LATA, RESISTENTE SEM PERFURAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM RANÇO, SABOR CARACTERÍSTICO DE CACAU OU CHOCOLATE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. FARDO C/ 24 UND DE 250G.	PCT	50
2	AÇÚCAR – EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, FARDO COM 30 KG. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM	KG	240



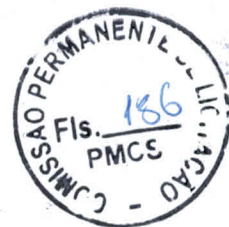
	ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONISTAS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO C/ 30 UND DE 1 KG.		
3	ALHO – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	CX	1
4	ALMONDEGAS AO MOLHO, ALMÔNDEGAS ARREDONDADAS, ÍNTEGRA DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, A BASE DE CARNE BOVINA /SAL/ FARINHA DE ROSCA/ ALHO / CEBOLA/ CONDIMENTOS (PERMITIDOS) , COM MOLHO DE TOMATE: ÁGUA / POLPA DE TOMATE / AMIDO / CEBOLA/AÇÚCAR/ALHO/SAL, NÃO PODENDO CONTER SOJA. LATA DE 1 KG.	LATA	30
5	ARROZ – EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG, FARDO DE 30KG. TIPO 2,NÃO PARBORIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERNOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS:INSETO OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO C/ 30 UND DE 1 KG	KG	120
6	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO ACONDICIONADO DE NO MÍNIMO 26G, EMBALADOS EM PACOTES. MAIORES MÍNIMO DE 156G, CONTENDO 06 PACOTES, PEQUENOS.	PCT	350
7	BOLACHA SALGADA – BOLACHA ÍNTEGRA (UNIDADES NÃO QUEBRADAS) TIPO CREAM CRAKER, CROCANTE, SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO E NEM SER MOLE. A UMIDADE DEVE SER OBEDECIDA CONFORME LEGISLAÇÃO APROPRIADA. EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, RESISTENTES DE 400G, FARDO COM 20 PACOTES. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. CAIXA C/ 20 UND DE 400G	UND	240
8	BOLO COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO, PACT. EMBALAGEM	UND	600



	PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 40G.		
9	BOLO FOFO, E MOLE CASEIRO	UND	80
10	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G, COM FARDO DE 20 UNIDADES. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	UND	60
11	CARNE BOVINA – EMBALAGEM COM 500G, FARDO COM 20 PACOTES. TIPO ACÉM PALETA, COLCHÃO MOLE OU CHÁ DE DENTRO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONTENDO O MÍNIMO DE GORDURA, NERVOS OU PELES VISÍVEIS. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE FECHADOS E RESISTENTES (SEM FUROS). OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE. DEVEM CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS APROPRIADAS.	KG	120
12	COLORAU PACOTE DE 100 GRAMAS	PCT	80
13	CURAU DE CHOCOLATE -- PRODUTO CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, PROTEÍNA DE SOJA, ACHOCOLATADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 2 KG, FARDO COM 10 PACOTES. SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, METALIZADO, LAMINADO COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	50



14	<p>CURAU DE MILHO VERDE – PRODUTO CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA DE MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 2 KG, FARDO COM 10 PACOTES. SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADO, METALIZADO, LAMINADO COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.</p>	KG	20
15	<p>FARINHA DE MANDIOCA –FLOCOS FINOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEM IMPERFEIÇÕES. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA FARDO COM 30 KG. DEVER TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.</p>	KG	30
16	<p>FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO – MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO. FARDO COM 10 PACOTES DE 1 KG.</p>	KG	20
17	<p>FEIJÃO DE CORDA PACOTE DE 01 KG</p>	KG	60
18	<p>FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 500G, FARDO COM 30 PACOTES. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE MILHO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMO QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.</p>	PCT	90



19	FRANGO – PRODUTO CONGELADO COM VÍSCERAS, EMBALAGEM RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES) ADEQUADO CONFORME REGISTRO DE ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE; INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS: COR, AROMA, CHEIRO E LIVRE DE MANCHAS.	KG	240
20	LEITE (LÍQUIDO) – PRODUTO ESTERILIZADO (UHT), INTEGRAL, EMBALAGEM EM CAIXA METALIZADA, ATÓXICA, LONGA VIDA, COM 1000ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO QUE COMPROMETA O VALOR NUTRICIONAL DO ALIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	LT	240
21	MACARRÃO – EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, FARDO COM 5 KG TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	240
22	MARGARINA – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, CAIXA DE 12 POTES. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	POTE	72
23	MINI REFRIGERANTE EMBALAGEM PETI GARRAFINHA EMBALAGEM DE 237 ML DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: GUARANÁ COLA E LIMÃO,	UND	300
24	MISTURA P/O PREPARO DE REFRESCO EM PÓ (MISTURA HOMOGÊNEA, DE COLORAÇÃO E DE ODOR CARACTERÍSTICO: CONSTITUÍDA DE AÇÚCAR, ÁCIDO FUMÁRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CITRATO DE SÓDIO, ANTI-UMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, TURVADOR ARTIFICIAL EM PÓ, GOMA XANTANA. EMBALAGEM: SACO DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO,	KG	96



	HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 1KG. SABOR MARACUJÁ		
25	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, CX COM 20 RECIPIENTES PLÁSTICO ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E E K, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO.	UND	40
26	OVO – DE GALINHA, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, MARROM OU BRANCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO. CAIXA COM 12 BANDEJAS COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE INFORMAR DADOS SOBRE A DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO REGULARIZADOR.	UND	240
27	PÃO TIPO HOT DOG – PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE, A UNIDADE DEVE PESAR 50G E O PESO DO SACO 500G, O PÃO DEVE SER ÍNTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE SER AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, TRANSPARENTE E APRESENTAR DADOS COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE. PACOTE COM 10 UND.	PCT	200
28	POLPA DE FRUTA – EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 1KG. PRODUTO CONCENTRADO, CONGELADO, COM BOM RENDIMENTO E SABOR. TIPO: CAJU, GRAVIOLA, CAJÁ, MANGA, GOIABA, ACEROLA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	80
29	PRESUNTO DE PERU COZIDO, FATIADO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	KG	15
30	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA – EMBALAGEM ATÓXICA CM 500G, FARDO COM 20 PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PRODUTO DESIDRATADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO.	PCT	60



31	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.	KG	15
32	SALSICHA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG	KG	180
33	SARDINHA EMBALAGEM EM LATA DE 180G, CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO ACONDICIONADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SABOR TRADICIONAL DE EXTRATO DE TOMATE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE OBTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O REGISTRO DO MINISTÉRIO	UND	100
34	TEMPERO COMPLETO – TEMPERO LÍQUIDO CONDIMENTADO E CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 500ML, CAIXA COM 12 GARRAFAS, RESISTENTE E VEDADA. CONSTITUÍDO PELO MENOS: PIMENTA DO REINO, ALHO, CEBOLA, COENTRO, SAL, PEQUENA QUANTIDADE DE VINAGRE, CUMINHO, ORÉGANO, LOURO, SALSA, ÓLEO, CHEIRO VERDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	UND	48
35	TEMPERO EM TABLETE – CAIXA CONTENDO 24 UND DE 19G SABORES: GALINHA, CARNE E LEGUMES.	CX	6
36	VINAGRE CAIXA COM 12 UND DE 500 ML	UND	72



LOTE II - GULOSEÍMAS

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	BOMBOM MASTIGÁVEL VARIADOS – SABOR VARIADO PCT DE 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS.	PCT	50
2	CHOCOLATE – TIPO BOMBOM DE 3G, PACOTE DE 1 KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CEREAL DE CASTANHA DE CAJU, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, FARINHA DE CASTANHA, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTO QUÍMICO CARBONATO DE CÁLCIO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, XAROPE DE GLUCOSE, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE	KG	40

	POLÍGLICEROL (476), ESPESSANTE GOMA ARÁBICA (414), AROMATIZANTE E CORANTES NATURAIS DE URUCUM (160B) E CÚCURMA (100).		
3	PIPOCA – AMANTEIGADA, FARDO COM 10 PACOTES DE 20 UND DE 45 G. INGREDIENTES: MILHO, SAL (1%) E GORDURA VEGETAL	PCT	5
4	PIRULITOS – PCT DE 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLUCOSE, BASE DE GOMA, ACIDULANTE-ÁCIDO CÍTRICO HII, AROMATIZANTES AROMAS ARTIFICIAIS.	KG	20
5	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE COLA FD C/ 6UNID DE 2LTS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL.	FRD	12
6	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE GUARANÁ FD C/ 6 UND DE 2 LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ 0,025%, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CORANTE CAMELO IV, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO (31 MG), ASPARTAME (12 MG) E SACARINA DE SÓDIO (5 MG) POR 100 ML.	FRD	12
7	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE DE LARANJA FD C/ 6 UND DE 2LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110.	FRD	12



LOTE III - MATERIAL DE EXPEDIENTE - I

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO , CABEÇA EM PVC COM CORPO DE METAL ANTI-OXIDANTE. CX/100 UND.	CX	2
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA PARA CARIMBO. AZUL - Nº 4 (8,50 X 15CM) – UNIDADE	UND	6



3	APONTADOR SEM DEPÓSITO EM PLÁSTICO COM LÂMINA ANTIOXIDANTE CX/12 MATERIAL PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,3X7X1,5 CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 17G	CX	4
4	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	KG	10
5	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	KG	10
6	BOLA DE SOPRO PACOTE COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS	PCT	20
7	BORRACHA DE 02 CORES – BORRACHA BICOLOR, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA LÁPIS E CANETA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. CX C/ 40 UND. PRODUTO NÃO ATÓXICO.	CX	6
8	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - CX/50 UND. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BRANCA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. PRODUTO NÃO ATÓXICO.	PCT	5
9	CALCULADORA PESSOAL 8 DÍGITOS, SOLAR/BATERIA, COM CAPA DE PLÁSTICO PC888 PROCALC.	UND	4
10	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA MÉDIA, COR AZUL – CX/50 UND ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM, TAMPÃO E TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMO PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	CX	6
11	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA MÉDIA, COR PRETA – CX/50 UND ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM, TAMPÃO E TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMO PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	CX	5
12	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21X7CM(AXL) PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM:30G	CX	4
13	CLIPS PEQUENO 3/0COM 50 UNIDADES	CX	10
14	COLA BRANCA PARA PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 90G CX C/12 UNIDADES	CX	10
15	COLA COLORIDA LÍQUIDA CX/4 FRASCOS DE 25G – 4 CORES, ACABAMENTO BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, APLICAÇÕES: PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA – COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	CX	10
16	COLA DE ISOPOR A BASE DE PVC90G CX/12 UND	CX	10
17	COLA DIMENSIONAL COM GLITER PACOTE COM 06 UNIDADES	PCT	32
19	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND	100
20	CORRETIVO LIQUIDO PARA CORREÇÃO DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FAX FORMULA A BASE DE AGUA, SEM ODOR, NÃO TOXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	2

21	DUREX COLORIDO 12 MM X 2 MT	UND	36
22	ENVELOPE AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 23 X 17	UND	100
23	ENVELOPE AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 34 X 23	UND	100
24	ENVELOPE AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 40 X 26	UND	100
25	ENVELOPE BRANCO P/ CARTA TAMANHO 26 X 36	UND	100
26	ESTILETE - SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO C/ LÂMINA ESTREITA	UND	36
27	ESTILETE- SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO C/ LÂMINA LARGA	UND	36
28	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA/ AÇO INOX - ACC. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24X4CM(AXL)	CX	2
29	FITA GOMADA AMARELA TAMANHO 38 MM X 50M PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA E BORRACHA	UND	40
30	FOLHA DE EVA PRODUTO EM E.V. A (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO) CORES VARIADAS ESTAMPADA TAMANHO 600X400X2 MM	FLS	80
31	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	FLS	20
32	FOLHAS DE ISOPOR 20 MM	FLS	20
33	GRAMPEADOR UNIVERSAL METAL FULL STRIP 26/6;DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 72 X 198 X 43 MM.PESO DO PRODUTO: 0,348 KG	UND	10
34	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR ANTI-OXIDANTE 26/6MM CX C/ 1000 UNIDADES	CX	5



LOTE IV- MATERIAL DE EXPEDIENTE - II

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
01	GRAMPOS PARA ROCAMA 106/06 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CX	2
02	LÁPIS DE COR GRANDE COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL CX C/ 12 UND	CX	60
03	LÁPIS GRAFITE Nº 02 CX C/144 UND EM MADEIRA, GRAFITE, CARGAS INERTES, PARAFINAS SINTÉTICO NÃO ATÓXICO.	CX	4
04	LIVRO DE ATA COM CAPA/CONTRACAPA DURA C/100 FLS TAMANHO 310 X 217 MM	UND	6
05	LIVRO DE PROTOCOLO COM CAPA/CONTRACAPA DURA C/100 FLS TAMANHO 153 X 216 MM	UND	6
06	LIVRO PONTO C/100 FLS COM CAPA/CONTRACAPA DURA TAMANHO 310 X 217 MM	UND	6
07	MARCADOR DE TEXTO, SECAGEM RÁPIDA, PONTA MACIA CX/12 UND (COR AMARELA/VERDE)	CX	3
08	MASSA DE MODELAR CX COM 12 CORES TEXTURA EXTRAMACIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, BASE AMIDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 16,8	CX	80
09	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS PACOTE C/100 FLS - TAMANHO 295 MM X 210 MM	PCT	10

10	PAPEL 60 KG COR BRANCA PACOTE C/100 FLS - TAMANHO 295MM X 210MM	PCT	10
11	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS PACOTE C/100 FLS - TAMANHO 295MM X 210MM	PCT	10
12	PAPEL A4 TIPO OFÍCIO COLORIDO TAMANHO 295 MM X 210 MMPCT COM 100 FLS	PCT	10
13	PAPEL A4 TIPO OFICIO TAMANHO 295MMX210MM RESMA COM 500 FOLHAS	RSM	50
14	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS 48X66CM	FLS	100
15	PAPEL CELOFANE LISO E ESTAMPADO	FLS	100
16	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50
17	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS 1 FACE	FLS	60
18	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS DUPLA FACE	FLS	60
19	PAPEL JORNAL A4 RESMA COM 500 FOLHAS	RSM	10
20	PAPEL LAMINADO PACOTE COM 40 FOLHAS	PCT	5
21	PAPEL MADEIRA	FLS	100
22	PAPEL SEDA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10
23	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	FLS	50
24	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO Prensado TIPO SUSPensa	UND	300
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	4
26	PINCEL PILOTO CAIXA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL	CX	4
27	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	5
28	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UND	5
29	PRANCHETAS EM ACRÍLICO	UND	50
30	RÉGUA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 50 CM	UND	100
31	RÉGUA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO 30 CM	UND	100
32	ROCAMA 106/06	UND	4
33	TESOURA GRANDE	UND	20
34	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5



ITEM IV - PROGRAMA - CREAS

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE - I

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO, CABEÇA EM PVC COM CORPO DE METAL ANTI-OXIDANTE. CX/100 UND.	CX	2
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA PARA CARIMBO. AZUL - Nº 4 (8,50 X 15CM) - UNIDADE	UND	6
3	APONTADOR SEM DEPÓSITO EM PLÁSTICO COM LÂMINA ANTIOXIDANTE CX/12 MATERIAL PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,3X7X1,5 CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 17G	CX	2
4	BOLA DE SOPRO - LISA, PCT C/ 50 UND, CORES SORTIDAS.	PCT	10
5	BORRACHA DE 02 CORES - BORRACHA BICOLOR, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA LÁPIS E CANETA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA. CX C/ 40 UND. PRODUTO NÃO ATÓXICO.	CX	15
6	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - CX/50 UND. COMPOSIÇÃO: BORRACHA BRANCA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. PRODUTO NÃO ATÓXICO.	CX	2

7	CADERNO GRANDE C/ESPIRAL C/8 MATÉRIAS, FLEXIVEL, TAMANHO 275X200MM., 96 FLS. PCT.10 UND	PCT	3
8	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL, FLEXÍVEL, TAMANHO 140X200MM C/96 FLS.	UND	50
9	CALCULADORA PESSOAL 8 DÍGITOS, SOLAR/BATERIA, COM CAPA DE PLÁSTICO PC888 PROCALC.	UND	3
10	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA MÉDIA, COR AZUL – CX/50 UND ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, RESIMAS TERMO PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	CX	2
11	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA MÉDIA, COR PRETA – CX/50 UND ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, RESIMAS TERMO PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	CX	2
12	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21X7CM(AXL) PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM:30G	UND	10
13	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS LAVÁVEIS - ESTOJO C/ 12	CX	6
14	CARBONO 1 FACE – TAMANHO A4, COR AZUL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	2
15	CLIPES GRANDE 8/0 - ANTI-OXIDANTE, NÃO PERECÍVEL. CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	5
16	CLIPES MEDIO 6/0 – ANTI-OXIDANTE, NÃO PERECÍVEL. CX C/50 UND VALIDADE INDETERMINADA	CX	5
17	CLIPES PEQUENO 3/0 – ANTI-OXIDANTE - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	5
18	COLA BRANCA PARA PAPEL, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL 90G CX C/12 UNIDADES	CX	2
19	COLA COLORIDA LÍQUIDA CX/4 FRASCOS DE 25G – 4 CORES, ACABAMENTO BRILHANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, APLICAÇÕES: PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA – COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	CX	5
20	COLA DE ISOPOR A BASE DE PVC 90G CX/12 UND	CX	6
21	COLA GLITTER CX COM 5 CORES AZUL, AMARELA, VERMELHA, PRETA E VERDE	CX	6
22	DUREX COLORIDO 12 MM X 2 MT	UND	50
23	ENVELOPE AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 23 X 17	UND	40
24	ENVELOPE AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 34 X 23	UND	40
25	ENVELOPE AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 40 X 26	UND	40
26	ENVELOPE BRANCO P/ CARTA TAMANHO 26 X 36	UND	40
27	ESTILETE - SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO C/ LÂMINA ESTREITA	UND	5
28	ESTILETE - SISTEMA DE TRAVA, CORPO EM ACRÍLICO C/ LÂMINA LARGA	UND	5
29	ETIQUETAS ALTO ADESIVA DE PAPEL ALCALINO COR BRANCA	PCT	5
30	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA/ AÇO INOX – ACC. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24X4CM(AXL)	UND	4
31	FITA 3M DUPLA FACE POLIPROPILENO 25X30	UND	15
32	FITA CREPE SCOTCH FLOW PACK 19MMX10M - 3M	UND	12



LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE - II

01	FITA DECORATIVA - ROLO C/ 30CMX15MM CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCA E DOURADA)	UND	10
02	FITA GOMADA AMARELA TAMANHO 38 MM X 50M PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA E BORRACHA	UND	10
03	FOLHA DE EVA PRODUTO EM E.V.A (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO) CORES VARIADAS ESTAMPADA TAMANHO 600X400X2 MM	UND	30
04	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	UND	10
05	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	UND	10
06	GIZÃO DE CERA CX C/ 12 UND FORMATO JUMBO	CX	10
07	GRAMPEADOR UNIVERSAL METAL FULL STRIP 26/6; DIMENSÃO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 72 X 198 X 43 MM.PESO DO PRODUTO: 0,348 KG	UND	4
08	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR ANTI-OXIDANTE 26/6MM CX C/ 1000 UNIDADES	CX	4
09	LÁPIS DE COR GRANDE COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERAS. PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL CX C/ 12 UND	CX	10
10	LÁPIS GRAFITE Nº 02 CX C/144 UND EM MADEIRA, GRAFITE, CARGAS INERTES, PARAFINAS SINTÉTICAS NÃO ATÓXICO	CX	2
11	LIVRO DE ATA COM CAPA/CONTRACAPA DURA C/100 FLS TAMANHO 310 X 217 MM	UND	5
12	LIVRO DE PROTOCOLO COM CAPA/CONTRACAPA DURA C/100 FLS TAMANHO 153 X 216 MM	UND	2
13	LIVRO PONTO C/100 FLS COM CAPA/CONTRACAPA DURA TAMANHO 310 X 217 MM	UND	5
14	MARCADOR DE TEXTO, SECAGEM RÁPIDA, PONTA MACIA CX/12 UND (COR AMARELA/VERDE)	CX	2
15	MASSA DE MODELAR CX COM 12 CORES TEXTURA EXTRAMACIA, BAIXA OLEOSIDADE, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO, BASE AMIDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5 X 16,8	CX	10
16	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS PACOTE C/100 FLS – TAMANHO 295 MM X 210 MM	PCT	5
17	PAPEL 60 KG COR BRANCA PACOTE C/100 FLS – TAMANHO 295MM X 210MM	PCT	5
18	PAPEL 60 KG CORES VARIADAS PACOTE C/100 FLS – TAMANHO 295MM X 210MM	PCT	5
19	PAPEL A4 TIPO OFÍCIO COLORIDO TAMANHO 295 MM X 210 MM PCT COM 100 FLS	PCT	5
20	PAPEL A4 TIPO OFÍCIO TAMANHO 295MM X 210MM RESMA COM 500 FLS	CX	5
21	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS 48 X 66 CM	UND	50
22	PAPEL CELOFANE LISO E ESTAMPADO	UND	20
23	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS 40X60	UND	20
24	PAPEL CREPON CORES VARIADAS – PCT C/ 10 UNIDADES 80X20CM	PCT	10
25	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS 1 FACE 48 X 66 CM	UND	20
26	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS DUPLA FACE 48 X 66CM	UND	20
27	PAPEL JORNAL A-4 RESMA C/500 FLS	RSM	5
28	PAPEL LAMINADO PACT 40 FLS 40X66 CM	UND	20
29	PAPEL MADEIRA 06X96 CM	FLS	100
30	PAPEL SEDA PCT C/ 10 UNIDADES 48X66CM	PCT	5
31	PAPEL VELUDO 48 X 66 CM	UND	20
32	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO PRENSADO TIPO SUSPensa LARGURA 24X35	UND	200

ITEM V- PROGRAMA - IGD BOLSAS

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	APONTADOR SIMPLES EM PLÁSTICO COM UM FURO E SEM DEPOSITO CX C/ 12 UND	CX	5
2	BORRACHA BRANCA REGULAR CX/ 40 UND	CX	4
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PC COM 50 UND	PCT	5
4	CAIXA EM PLÁSTICO P/ ARQUIVO MORTO	UND	100
5	CALCULADORA COMUM GRANDE	UND	5
6	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA MÉDIA, COR AZUL - CX/50 UND. ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, RESIMAS TERMO PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	5
7	CANETA ESFEROGRÁFICA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, ESCRITA MÉDIA, COR PRETA - CX/50 UND. ESFERA DE TUNGSTÊNIO: 1,0MM, TAMP A E TAMPINHA NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, RESIMAS TERMO PLÁSTICAS E TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES.	CX	5
8	CANETA MARCA TEXTO CX 12 UND (VERDE, AMARELO E LARANJA)	CX	8
9	CLIPES GRANDE 8/0 - ANTI-OXIDANTE, NÃO PERECÍVEL. CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	20
10	CLIPES MEDIO 6/0 - ANTI-OXIDANTE, NÃO PERECÍVEL. CX C/50 UND VALIDADE INDETERMINADA	CX	20
11	CLIPES PEQUENO 3/0 - ANTI-OXIDANTE - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	30
12	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	UND	48
13	COLA DE ISOPOR EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	UND	48
14	CORRETIVO LÍQUIDO - PARA CORREÇÃO DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FAX - FORMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS, SECAGEM RÁPIDA, 18ML CX C/12 UND	CX	2
15	DUREX - TAMANHO 12MM X 40 M. FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA / BORRACHA.	UND	20
16	ENVELOPE - AMARELO EM PAPEL MADEIRA PARA PAPEL 34CMX23CM	UND	200
17	ENVELOPE - AMARELO EM PAPEL MADEIRA TAMANHO 40CMX26CM	UND	200
18	ENVELOPE - EM PAPEL BRANCO P/ CARTA 23CMX17CM	UND	200
19	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA/ AÇO INOX - ACC. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 24X4CM (AXL)	UND	5
20	FITA GOMADA - AMARELA TAMANHO 32MX50M. PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE RESINA E BORRACHA.	UND	25
21	FOLHA DE EVA - PRODUTO EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO). LISA. CORES VARIADAS. TAMANHO: 600X400X2MM	FLS	250
22	FOLHA DE ISOPOR Nº 10 ML	UND	25
23	FOLHA DE ISOPOR Nº 20 ML	UND	50
24	GRAMPEADOR PARA PAPEL - COM CORPO DE METAL. GRAMPO 26/6 DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM: 3,9X13, 2X5, 8CM (AXLXP)	UND	10
25	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR ANTI-OXIDANTE 26/6MM CX C/ 1000 UNIDADES	CX	10
26	PAPEL 60 KG BRANCO PCT C/ 100 UND TAMANHO 215X315	PCT	10
27	PAPEL A4 -COR ULTRA BRANCA, RECICLAVEL, TAM 295MMX210MM RESMA C/500 FLS	CX	50
28	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G/M2 BRILHANTE A PROVA D'ÁGUA E SECAGEM INSTANTÂNEA PCT C/20 FOLHAS	PCT	25
29	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO PRENSADO TIPO SUSPENSA	UND	300
30	PASTA AZ - REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR. POSSUI ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA. LOMBRO ESTREITO. TAM. 34,5 X 28,5 X 7,3 CM	UND	50
31	PASTA SAFONADA COM 24 DIVISÕES NA COR TRANSPARENTE	UND	20



LOTE II - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	CARTUCHO HP 122 PRETO	UND	10
2	CARTUCHO HP 122 COLORIDO	UND	10
3	CARTUCHO HP 21 PRETO	UND	10
4	CARTUCHO HP 22 COLORIDO	UND	10
5	CARTUCHO HP 60 COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680, HP 4480	UND	10
6	CARTUCHO HP 60 PRETO - PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4680, HP 4480	UND	10
7	CARTUCHO HP 662 COLORIDO	UND	10
8	CARTUCHO HP 662 PRETO	UND	10
9	CD VIRGEM - R	UND	100
10	DVD VIRGEM - R	UND	100
11	MOUSE LASER USB	UND	8
12	PEN DRIV 8 GB	UND	10
13	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB	UND	8

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL.



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2504.01 - 00.

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, DE DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE**, através da Secretaria _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. _____, nº. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretária(a) de _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente instrumento de acordo com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/20__- __, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores, e sujeitando-se os contratantes às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__- __, na Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores, e ainda na proposta de preços da Contratada como se neste termo transcrita fosse.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Aquisição de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material didático, material de expediente, material de higiene pessoal, material de limpeza, equipamento e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Unidades e programas que integram a Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do lote ____ de _____ (_____).



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em ___ de _____ de 20___, podendo ser prorrogado, se couber, nos casos e formas previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Abril de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº.: _____ - (_____), elemento de despesa nº.: _____ - (_____), com recursos próprios do _____, consignados no orçamento para o exercício financeiro de 20__.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis e/ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar formalmente, e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Abril de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os **Materiais** serão **fornecidos** de forma **PARCELADA**, e deverão ser entregues no Almoxarifado/Local da Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce e/ou em local determinado pelas Secretaria de Assistência Social e Trabalho, deste Município, uma vez que se trata da Secretaria Licitante e interessada, que serão solicitados de acordo com as suas necessidades, e deverão ser efetivamente fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação feita através de ordens de compras emitidas pelo órgão requisitante;

8.2- Os **Materiais** entregues pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor;

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos materiais entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os bens entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

8.4- A Contratada ficará obrigada a **substituir**, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, qualquer dos **materiais** que venham ser recusados;

8.5- O pagamento será efetuado após o efetivo recebimento do objeto licitado, devidamente atestado pelo Setor de Almoxarifado e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do efetivo recebimento dos materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Abril de 1993 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos materiais, objeto contratual;

- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Fornecer os materiais, objeto contratual, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital do Pregão e seus anexos, no Termo Contratual, no Termo de Referência e ainda nos moldes da proposta vencedora da contratada;
- 10.2- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação que decorreu este instrumento de contrato;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5- **Substituir**, de forma **imediata**, e as suas **expensas**, quaisquer dos materiais fornecidos em desacordo com as exigências técnicas, contidas no termo de referência elaborado pela Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, deste Município, poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais, objeto contratual;
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE e com a Administração Municipal como um todo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE e com a Administração Municipal como um todo, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:



a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE e com a Administração Municipal como um todo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CE, através da Secretaria Municipal de Ação Social;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Abril de 1993** e suas alterações posteriores, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Campos Sales (CE), _____ de _____ de 20__.

Secretária(a) _____
Prefeitura Municipal de Campos Sales-Ce
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º ____/20__ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

ANEXO VI



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL.

MODELO DE PROPOSTA

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Abril de 1993 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM...
LOTE...

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

DATA:

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos através desta, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, **NÃO** apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Presidente da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL. TIMBRE DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no processo administrativo de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial Nº 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL** foi elaborada de maneira independente pela (LICITANTE), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital do **Pregão Presencial Nº 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial Nº 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial Nº 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial Nº 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. _____, em ____ de _____ de _____

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa).



ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da empresa)..., CNPJ nº, com endereço na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2504.01/2017 – AÇÃO SOCIAL, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

Local e data,

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado. (no caso de pessoa jurídica)